



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 04/2024

Súmula: Dispõe sobre decisão do colegiado em resposta ao ofício 017/2024 encaminhado pelo Conselho Tutelar, que versa sobre 4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, com tema: Juntos pela Infância, que ocorrerá em Pontal do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 08/02/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a participação no 4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, com tema: Juntos pela Infância que ocorrerá nos dias 28, 29 de fevereiro e 01 de março.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2024.

KELY CRISTINE FERRO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 05/2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2024, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 21/03/2024.

Delibera:

Art. 1º - aprova a prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2024, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2024.

KELY CRISTINE FERRO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **10/04/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis.** O valor total da licitação é de **R\$: 166.724,40 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** Esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas à 25 km da Prefeitura do Município de Lidianópolis. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 26 de março de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI N.º 1.344, de 26 de março do ano de 2024.

SÚMULA: Concede a reposição anual conforme índice de inflação do IPCA acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, sobre a remuneração dos servidores comissionados e efetivos, ao subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis - PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a reposição anual sobre a remuneração dos servidores comissionados e efetivos, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis-PR, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º A revisão concedida está amparada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na regulamentação legal que fixou os Subsídios dos Vereadores, na Lei Municipal nº 739 de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lidianópolis e na Lei Orgânica Básica do Município de Lidianópolis-PR.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI Nº 1.345/2024

Lidianópolis, 26 de março de 2024

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS, ATIVOS E INATIVOS, E SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) conforme o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – aos servidores estatutários e celetistas, ativos e inativos, e servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão do Município de Lidianópolis.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores estatutários e celetistas, ativos e inativos conforme a lei 847/2017 anexo III, referente ao Plano de Carreira do Município de Lidianópolis e os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme a Lei nº 730/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de março de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 1.346/2024

Lidianópolis, 26 de março de 2024

SÚMULA: “Estabelece o Piso Salarial para os professores e educadores infantis do quadro de servidores dos Profissionais do magistério do Município de Lidianópolis e revoga em inteiro teor a lei nº 1.277/2023 e dá outras providencias”.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Piso Salarial Municipal do Magistério Público do Município de Lidianópolis, para os professores e educadores infantis do quadro de servidores dos profissionais do magistério do Município, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecido no valor de R\$ 4.624,78 (Quatro Mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - O valor do Piso Salarial Municipal do Magistério Público do Município de Lidianópolis, para os professores e educadores infantis do quadro de servidores dos profissionais do magistério do Município, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, fica estabelecido em R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta lei não altera os valores da tabela de vencimentos do magistério, os professores e educadores infantis que, estiverem enquadrados na tabela do magistério, onde seus vencimentos não atingirem o Piso Salarial Municipal, fixado por essa lei, será equiparado a ele de modo que não haja prejuízo ao servidor incluso nesta situação.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se apenas aos servidores que recebem vencimento base com valor abaixo do Piso Salarial Municipal, fixado no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica o executivo autorizado a complementar a diferença do vencimento, até atingir o Piso Salarial Municipal do Magistério Público do Município de Lidianópolis, para os professores e educadores infantis do quadro de servidores dos profissionais do magistério do Município, estipulado por esta lei.

Art. 5º - Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer, por ato próprio, a correção do valor do Piso dos Profissionais do Magistério, sempre que estipulado pelo Governo Federal, através de ato legal devidamente publicado, onde o valor fixado pelo governo federal seja acima do estipulado por essa lei, permanecendo as formas de aplicação constantes dessa lei.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de março de 2024, bem como revoga a Lei nº 1.277/2023 e as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 1.347/2024

Lidianópolis, 26 de março de 2024

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Alterada a tabela de vencimentos dos professores e educadores infantis do quadro de servidores do magistério do Município de Lidianópolis, conforme segue em anexo a tabela proposta, a qual foi atualizada no percentual de 4,62%.

Art. 2º - Ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas dos Professores e Educadores Infantis do quadro próprio do magistério municipal a título de recomposição remuneratória, existentes no anexo II e VIII da Lei nº 1.295/2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de março de 2024, e revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1º BIMESTRE - 2024 (JANEIRO/FEVEREIRO)

Recursos Próprios/Vinculados

06.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	161.055,25	26.504,17	26.504,17
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento de servidora; - Despesas com rescisão de contrato do psicólogo do CREAS (Wilson); - Despesas com telefone (janeiro e fevereiro); - Despesas com Internet Centro de Eventos sede (janeiro e fevereiro); - Despesas com Internet Centro de Eventos Distrito de Porto Ubá (janeiro e fevereiro); 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com energia prédio – CRAS/SCFV/Gestão (Copel – dezembro e janeiro);
- Despesas com materiais de gêneros alimentícios;
- Despesas com materiais de construção (tinta);
- Despesas com aquisição de equipamento (climatizador).

Janeiro/2024:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia de J. M. Buzato);
- Rescisão de contrato do psicólogo do CREAS (Wilson);
- Número de orientações à famílias com composição de crianças e adolescentes vinte dois (22).

Fevereiro /2024:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia de J. M. Buzato);
- Número de orientações à famílias com composição de crianças e adolescentes nove (09);
- Aquisição de um climatizador de ar.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada
--------------------------------	-----------	------------------------	-------------------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			No Período	Até o Período
2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	14.496,75	142,70	142,70

• **Ações realizadas no Período:**

- Despesas com material de gêneros alimentícios (CMDCA);

Janeiro/2024:

- 1 (uma) reunião do CMAS;
- 2 (duas) reuniões do CMDCA.

Fevereiro/2024:

- 1 (uma) reunião do CMAS;
- 1 (uma) reunião do CMDCA.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	176.609,80	43.162,62	43.162,62
<p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento dos Conselheiros tutelar; - Despesas com rescisão de contrato dos Conselheiros tutelar, mandato de 2020 a 2024; - Despesas com o telefone fixo (janeiro e fevereiro); - Despesas com celular (janeiro e fevereiro); - Despesas com internet (janeiro e fevereiro); - Despesas com aluguel do prédio de funcionamento do Conselho Tutelar (janeiro e fevereiro); - Despesa com água – Sanepar (janeiro e fevereiro); - Despesas com energia - Copel (janeiro e fevereiro); - Despesas com aquisição de material de gêneros alimentícios; - Despesas com material de higiene e limpeza; - Despesas com gás de cozinha (1); - Despesas com combustível - veículo – HB-20 (2 abastecimentos mês de fevereiro); - Despesas com pneus - veículo – HB-20 (4 pneus); - Despesas com inscrição de capacitação realizada pela ACT e Ex Conselheiros de Curitiba, Região Metropolitana, Litoral e Vale da Ribeira do Leste do Paraná em Pontal do Sul; - Despesas com diária (Joice e Lilian) para capacitação realizada pela ACT e Ex Conselheiros de Curitiba, Região Metropolitana, Litoral e Vale da Ribeira do Leste do Paraná em Pontal do Sul. 				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2024:

- Folha de pagamento de cinco (05) conselheiros (Tiago, Lilian, Eliane, Adriely e Joice);
- Foram realizados duas (02) visitas domiciliares;
- Foram realizados cinquenta e quatro (54) encaminhamentos – entrega de documentos, ligações e denúncias;
- Foram realizados sete (07) atendimentos fora da residência.

Fevereiro/2024:

- Folha de pagamento dos Conselheiros tutelar; (Tiago, Lilian, Eliane, Adriely e Joice);
- Rescisão de contrato dos o Conselheiros Tutelar, mandato de 2020 a 2024;
- Foram realizados duas (02) visitas domiciliares;
- Foram realizados trinta e quatro (34) encaminhamentos – entrega de documentos, ligações e denúncias;
- Foram realizados cinco (05) atendimentos fora da residência.

2 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			No Período	Até o Período
6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	10.494,00		
<ul style="list-style-type: none"> Ações realizadas no Período: <p>- Não houve movimentação de despesas nesse período.</p>				

3- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
6005	MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEACA	76.897,60	8.514,22	8.514,22
<ul style="list-style-type: none"> Ações realizadas no Período: <p>- Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiário;</p>				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com rescisão de contrato de estagiária (Vanessa);
- Despesas com materiais de higiene e limpeza;
- Despesas com material de proteção (repelente);
- Despesas materiais de gênero alimentício;
- Despesas com material de construção (tinta, argamassa e fita isolante);

Janeiro/2024:

- Pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiárias (Bruna e Carlas);
- Estão cadastradas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes os atendimentos são realizados nas segundas, terças e quintas-feiras, período matutino e vespertino.
 - Realização de gincanas 1 por semana com brincadeiras recreativas.

Fevereiro/2024:

- Pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiárias (Bruna e Carlas);
- Rescisão de contrato da estagiária Vanessa;
- Estão cadastradas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes os atendimentos são realizados nas segundas, terças e quintas-feiras, período matutino e vespertino.
 - Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: “**Gincana com atividades lúdicas e brincadeiras recreativas**” - facilitadores (Rosângela, Bruna, Carlas e Sidnei) - material utilizado Caixa de papelão adaptada com papel cartão, durex, TNT, pistola de cola quente, tesoura, refil de cola quente, bolinhas coloridas, papel cartão colorido, bola de vôlei, bambolês, cones, bexigas, camiseta, calça de TNT grande, copos;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Recreação com Mesa de ping pong, rede de vôlei e parquinho”** facilitadores (Rosangela, Bruna, Carlas e Sidnei) – materiais utilizados: rede de vôlei, bola de vôlei, TNT, mesa de ping pong, bola de ping pong, raquete de ping pong, bolinhas coloridas;
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Contrato de convivência”** - facilitadora (Bruna, Sidnei e Luciana) – materiais utilizados (pincel atômico, borracha, lápis, apontador, sulfite, tonner, impressora, computador, internet);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“INFORMATICA BÁSICA – História do computador e seus principais componentes.”** - facilitador (Sidnei) – materiais utilizados (Computador e internet);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Oficina de Violão (Revisão do conteúdo do ano anterior)”** - facilitador (Reginaldo) – materiais utilizados (lousa, giz, violões e corda para violão);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Jogos temáticos – Dama Gigante”** - facilitadora (Bruna e Michele) - materiais utilizados (dama gigante);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Confecção de Aromatizador de guarda-roupa”** - facilitadora (Rosangela) – materiais utilizados (Sabonete, Tecido popeline, Tesoura, Fita de cetim, Fibra siliconada, Ralo);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Oficina de artesanato (continuação da confecção do porta objeto)”** - facilitadoras (Carlas e Vanessa) – materiais utilizados (E.V.A. liso, felpudo glitter, CD usado, cola multiuso, pistola de cola quente, refil cola quente, meia pérola, tesoura e cortador de E.V.A.);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Diário das emoções”**, - facilitadora (Carlas) - materiais utilizados (Folha de sulfite, Computador, Internet, Lápis de cor, lápis de escrever, régua, grameador, grampos, borracha, Impressora, Toner);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“JOGOS – Ping Pong”** facilitador (Sidnei) – materiais utilizados (mesa de ping pong, rede, raquete e bolinhas para ping pong);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“ENSAIO DRAMATIZAÇÃO MUSICAL – Musica salada de fruta (segurança alimentar)”** - facilitadoras (Bruna e Luciana) – materiais utilizados (caixa de som e pen drive);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“oficina de artes (desenhos para colorir)”** - facilitadora (Rosangela) - materiais utilizados (computador, internet, tonner, impressora, lápis de cor, lápis de escrever, apontador e borracha);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“oficina de violão (notas musicais Mi, Si, La, Sol, Ré, Dó, Lá)”** facilitador (Reginaldo) – materiais utilizados (violão, cordas, lousa e giz);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“oficina de informática (jogos educativos)”** - facilitador (Sidnei) - materiais utilizados (computador e internet);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Oficina de artesanato (confeção de pulseiras de miçangas)”** - facilitadoras (Rosangela, Micheli) – materiais utilizados (Miçangas, Alicates, Fio de nylon, fecho pulseira);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Stop com Bola”** facilitadora (Micheli) – materiais utilizados (Bola de vôlei);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Meu Mapa Pessoal”** - facilitadora (Bruna e Carlas) – materiais utilizados (sulfite, tonner, impressora, computador, internet, borracha e lápis de escrever);
- Atividade desenvolvida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: **“Oficina de artesanato (confeção de ponteiras para lápis)”** - facilitadoras (Rosangela e Micheli) - materiais utilizados (Lápis, EVA com glitter, felpudo, Cola de silicone fria, Olhos móveis, Fita de cetim, Cortador de EVA).

Execução/ Projeto		Previsão atualizada	Despesa Realizada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade	Descrição			
			No Período	Até o Período
2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	459.393,18	43.410,08	43.410,08

• **Ações realizadas no Período:**

- Despesas com folha de pagamento dos servidores;
- Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiário – PROCAD;
- Despesas com rescisão de contrato do estagiário (Eduardo);
- Orientações e visitas domiciliares;
- Matrícula no SCFV de Crianças e adolescentes;
- Atendimento do cadastro único;
- Cadastro de famílias no site da COHAPAR;
- Cadastro de famílias no Programa Leite das Criança do Governo do Estado do Paraná;
- Despesas com matérias de gêneros alimentícios;
- Despesas com matérias de copa e cozinha;
- Despesas com telefone (janeiro e fevereiro);
- Despesas com Internet (janeiro e fevereiro);
- Despesas com combustível - strada (1 abastecimentos no mês de fevereiro)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com lavagem de veículo (3 corsa e strada);
- Despesas com prestação de serviço de instalação e limpeza de ar condicionado.

Janeiro/2024:

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Andressa) para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e proteção social básica;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natalia) para operar o cadastro único;
- Folha de pagamento de dois (02) profissionais técnicos no atendimento do CRAS e SCFV- (01) psicóloga (Natali) e (01) assistente social (Ludimila);
- Pagamento de rescisão de contrato do estagiário que auxiliava nos atendimentos do cadastro único (Eduardo).
- ✓ Foram realizados sessenta e dois (62) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias.
- ✓ Foram realizados cento e cinco (105) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes.
- ✓ Três (03) cadastro realizado para acessar o Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná;
- ✓ Três (03) cadastros de famílias no site da COHAPAR.

Fevereiro/2024:

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Andressa) para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e proteção social básica;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natalia) para operar o cadastro único;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Folha de pagamento de dois (02) profissionais técnicos no atendimento do CRAS e SCFV- (01) psicólogo e (01) assistente social.

- ✓ Foram realizados cinquenta e um (51) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias;
- ✓ Seis (06) matrículas para inserção no SCFV de crianças e adolescentes;
- ✓ Foram realizados quarenta e nove (49) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes.
- ✓ Quatro (04) cadastro realizado para acessar o Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná;
- ✓ Um (01) cadastros de famílias no site da COHAPAR.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	160.027,50	6.928,55	6.928,55
<ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: <p>- Despesas com auxílio funeral;</p>				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com auxílio passagens (16);
- Despesas com auxílio de documentos civis básicos e certidões;
- Despesas com itens de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para compor cestas básicas.

Janeiro/2024:

- Foram atendidas quatorze (14) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar; (cestas básicas).

Fevereiro/2024:

- Foram atendidas doze (12) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar; (cestas básicas);
- Foi atendida uma (01) família com documentos civis básicos e certidões com composição de crianças e adolescentes;
- Foram atendidas três (03) famílias com auxílio passagem que tem composição de crianças e adolescentes.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	277.837,75	37.490,13	37.490,13



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Ações realizadas no Período:**

- Despesas com folha de pagamento de servidores;

Janeiro/2024:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Luciana, Rosangela, Sidnei, Geralda e Círia).

Fevereiro/2024:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Luciana, Rosangela, Sidnei, Geralda e Círia).

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	568.148,33	23.551,40	23.551,40

• **Ações realizadas no Período:**

- Despesas com folha de pagamento de servidores;

- Atendimentos realizados com famílias com composição de criança e adolescente;

- Despesa com telefone fixo (janeiro e fevereiro);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Despesas com Internet (janeiro e fevereiro);
- Despesas com cartuchos para impressora;
- Despesas com combustível (1 abastecimento da spin no mês de fevereiro);
- Despesa com (01) gás de cozinha;
- Despesas com materiais de limpeza e higiene.

Janeiro/2024:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva;
 - Folha de pagamento de uma (01) profissional técnica no atendimento do CREAS - (01) assistente social;
 - Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da proteção social especial.
- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: oito (08) famílias;
 - ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): Trinta e seis (36) atendimentos;
 - ✓ Demandas mais recorrentes no mês de referência: acompanhamento de famílias do PAEFI, solicitações do Sistema de Justiça – (Ministério Público e Tribunal de Justiça).

Fevereiro/2024:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva;
- Folha de pagamento de uma (01) profissional técnica no atendimento do CREAS - (01) assistente social;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da proteção social especial.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: oito (08) famílias;
 - ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): dezesseis (16) atendimentos
- Demandas mais recorrentes no mês de referência: Acompanhamento de famílias do PAEFI, solicitações do Sistema de Justiça – (Delegacia de Polícia Civil), encaminhamentos do Conselho Tutelar.

Os valores apresentados referem-se aos recursos vinculados quanto os recursos livres presentes na LOA para o exercício 2024. Para a execução da política de assistência social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.

O presente relatório foi elaborado pela Secretária de Assistência Social, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da Contabilidade Geral do Município de Lidianópolis, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com a relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmos de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Lidianópolis, 21 de março de 2024.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Secretária Municipal de Assistência Social
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS

CPF: 061.519.179-79

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CLAUDENIR FORASTIERI

CPF: 857.803.409-00

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 3.606,00 (três mil, seiscentos e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 073.019.939-86

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 5.004,00 (cinco mil, quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ELIANO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 092.446.459-39

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: GUILHERME MATHEUS MANHIC PEREIRA

CPF: 076.044.019-02

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 4.363,80 (quatro mil, trezentos sessenta três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: LUCILENE DE OLIVEIRA NANTES DA SILVA

CPF: 062.857.889-01

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: LUIZ APARECIDO HERNANDES

CPF: 571.528.539-91

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 7.278,00 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: MARCIO LEITE

CPF: 706.064.209-91

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 16.999,00(dezesseis mil, novecentos noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

CPF: 080.299.739-26

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 16.867,50 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: MARINA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 004.522.019-00

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 8.607,00 (oito mil, seiscentos e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: OSMAR PEREIRA

CPF: 409.847.889-72

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 10.638,96 (dez mil, seiscentos trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: PAULO APARECIDO DE ALMEIDA

CPF: 049.425.399-19

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 15.637,46 (quinze mil, seiscentos trinta sete reais e quarenta seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: PEDRO PAULO QUIEZI

CPF: 677.083.829-04

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos noventa dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: REGINALDO ALVES

CPF: 060.678.059-95

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 5.959,30 (cinco mil, novecentos cinquenta e nove reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: SILVIA SEIDEL DE SOUZA

CPF: 755.864.449-68

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos trinta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILLIAN RICARDO FAVARO

CPF: 100.056.069-42

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 20.090,94 (vinte mil, noventa reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: LAÉRCIO APARECIDO MILINSK

CPF: 562.932.089-00

OBJETO: Chamada Pública através do credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantis do Município de Lidianópolis, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR DE ATÉ: R\$ 6.311,50 (seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/03/2024

TÉRMINO: 21/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 003/2024, homologado em 22/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

EDITAL N.º 003/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSULTA PÚBLICA COM OS LIDEIROS DO TRECHO DE ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada **REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM OS LIDEIROS** em data de **10 de Abril de 2024 as 19:00horas na Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-PR**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Centro - Município de Lidianópolis, para apresentar Projeto de Estrada Rural que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada na gleba Barra Preta e um segundo trecho na gleba Monte Alto.

PAUTA: APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSULTA PÚBLICA COM OS LIDEIROS DO TRECHO DE ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SEIS DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, em exercício APARECIDO BUZATO, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação conforme o Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição nº 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 27/03/2024 a 05/04/2024, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação o Total	Cargo
12	010.601.205.64	ADRIANO CORREIA	129.75	Motorista D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.
- w) O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Lidianópolis ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO DE MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **27/03/2024 a 05/04/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Candidato	Pontuação Total	Cargo
11	010.601.211-79	ROSILENE ALVES ROCHA	163.25	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3421

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 02/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: Modifica a redação do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Lidianópolis – PR, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 27 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, e realizada exclusivamente na modalidade de licitação leilão, será precedida de avaliação e autorização legislativa, quando:

I - imóveis, ficando dispensada a realização de leilão, exclusivamente nos casos de permuta e doação, neste caso, sendo permitida apenas para entidades e instituições públicas.

II - móveis, realizada através da modalidade de licitação leilão, dispensada nos casos de doação que é permitida exclusivamente para fins assistenciais e com interesse público relevante, sempre mediante autorização legislativa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 26 de março de 2024.


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente